



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0525/2025, de autoria da nobre Vereadora Sílvia da Bancada Feminista e de outras Vereadoras desta Casa, que dispõe sobre a criação do “Selo Empresa Amiga do Cuidado”, a ser conferido às empresas que abonarem faltas de seus empregados e empregadas para acompanhamento de filhos(as), tutelados(as) ou outras pessoas sob sua responsabilidade legal em situações de necessidade médica ou educacional.

Todavia, já se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 524/2025, de mesma autoria e objeto, que também institui o “Selo Empresa Amiga do Cuidado”. Os projetos são bastante semelhantes, diferenciando-se apenas no que se refere a possíveis vantagens em favor das empresas certificadas com o selo, para fins de licitação e celebração de contratos com a Administração Pública.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0524/25.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

ALESSANDRO GUEDES
Relator